



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Portaria nº 2778/2026/FUMA/OEC/REITORIA/GR

*Atualiza a Portaria nº
58/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR
de Designação de servidores para
atuarem nos procedimentos de
Contratação Direta, nos termos da
Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo o art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, editada pela Secretaria de Gestão, vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o que consta do procedimento de gestão administrativa SEI nº **23115.013851/2023-25**,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuar como agentes responsáveis pela condução dos **PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sem relação hierárquica entre eles por ocasião da presente designação, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e demais legislações que a regulamentarem:

SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE	LOCAL DE LOTAÇÃO
Diego Silva Oliveira	1697090	DIAD/PPGT
Laila Garcia Carvalho	2330126	CCS/DIAD/PPGT
Paulo Tarcísio Lira de Sales	2183539	CCS/DIAD/PPGT
Alexandre Magno Marques	3528042	DIAD/PPGT

Art. 2º - Compete aos agentes responsáveis pelos procedimentos de contratação

direta as atividades necessárias ao bom andamento do processo até a homologação, em especial:

- I. analisar os processos instruídos pela área requisitante, realizando diligências e requerendo correções,
- II. tomar decisões, acompanhar e dar impulso ao processo,
- III. realizar as publicações referentes
 - a. ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - e
 - b. ao extrato da dispensa ou inexigibilidade no Diário Oficial da União.

Art. 3º. Os agentes responsáveis pelos procedimentos de contratação direta, se necessário, contarão com o auxílio do órgão de assessoramento jurídico desta Universidade.

Art. 4º A autoridade competente poderá indicar, em ato motivado, mais de um agente para atuar no processo, e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Art. 5º - A realização de dispensas de licitação sob a forma eletrônica observará as disposições contidas em normativo próprio da UFMA e na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.

Art. 6º - A atuação dos agentes responsáveis pelos procedimentos de contratação direta obedecerá, dentre outros, ao princípio da segregação de funções.

Art. 7º - Revoga-se a Portaria nº 58/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se
São Luís-MA, data do sistema.

FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 23/07/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2012632** e o código CRC **7421E600**.